



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, PROCESSO TC nº. **12720/15**, tipo menor preço por lote, Lei 8.666/93, através de sua Presidente, torna público o resultado do Convite nº 004/2015, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet, para o LOTE I – Feijoada completa, vencedor a empresa **DROP'S BUFFET EVENTOS EIRELLI ME – CNPJ 16.631.594/0001-79**, com o valor de **R\$ 13.395,70 (Treze mil e trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)**, e simultaneamente foi declarado o FRACASSO dos Lotes II, III e IV, com fundamento no art. 22 § 3º da Lei 8.666/93, combinado com art. 49, II da Lei Complementar nº 123/2006, em sessão realizada em 03/09/15, às 09:00 horas, na sua sede à Rua Prof. Geraldo von Sohsten, 147, Bairro de Jaguaribe, nesta Capital.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado ou pelo telefone 3208-3300. Disponível: www.tce.pb.gov.br.

João Pessoa, 3 de setembro de 2015.

Presidente da CPL.